

TERMO DE REFERÊNÇA Nº 5892 PARA CONTRATAÇÃ DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃ - EDITAL Nº 051/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃ: 15/08/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estratêgias metodolôgicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – açõs simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as polítics de educaçã no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre comunicaçã e organizaçã institucionais para aplicaçã em processos interativos de gestã e implantaçã de programas/projetos da SESU.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educaçã Superior (SESu), unidade do Ministério da Educaçã, é responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulaçã e implementaçã da Política Nacional de Educaçã Superior. Para tanto a SESu conta com três Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituiçõs Federais de Ensino Superior - DIFES, Diretoria de Políticas e Programas de Graduaçã - DIPES e Diretoria de Desenvolvimento da Educaçã em Saúde - DDES. A DIFES é responsável pelas açõs ligadas à expansã e fortalecimento da rede, acompanhamento orçamentário e avaliaçã do desempenho gerencial das Ifes. Neste sentido, destacam-se açõs voltadas para a expansã das Universidades Federais que têm como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educaçã superior. Por sua vez, a DIPES é responsável pela normatizaçã, operacionalizaçã, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e permanência dos estudantes na educaçã superior. Dentre os programas estão Programa Universidade para Todos PROUNI, Fundo de Financiamento Estudantil FIES, Programa Nacional de Assistêcia Estudantil - PNAES, Programa Nacional de Assistêcia Estudantil para as Universidades Estaduais PNAEST, Sistema de Seleçã Unificada SisU, Programa de Extensã Universitária ProExt, Programa Bolsa Permanência, Programa de Estudantes-Convênio de Graduaçã (PEC-G), Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior Promisae, entre outros. Importante destacar que com Decreto nº 9.004, de 14 de março de 2017, foi criada a Coordenaçã-Geral de Assuntos Internacionais da Educaçã Superior para tratar dos processos de internacionalizaçã da educaçã superior como o Programa Idiomas sem Fronteiras IsF, que tem como principal objetivo propiciar a formaçã e capacitaçã de alunos de graduaçã das instituiçõs de educaçã superior estrangeira e a Plataforma Carolina Bori, que reunirá informaçõs para facilitar consultas e trocas de experiêcias entre as instituiçõs revalidadoras/reconhecedoras, no exercício de suas atribuiçõs relativas à revalidaçã e reconhecimento de diplomas, conforme estabelecido na Resoluçã CNE nº 3 de 22 de junho de 2016, homologada pelo Ministério da Educaçã. E por fim, a DDES que trabalha com as questõs ligadas à formulaçã, implantaçã, monitoramento e avaliaçã de polítics, programas e açõs ligados ao binômio educaçã-saúde. Dentre as polítics e programas, destacam-se o Programa Mais Médicos e seus desdobramentos a Política Nacional de Expansã das Escolas Médicas das Ifes, que inclui graduaçã e residêcia médica, e o Projeto Mais Médicos para o Brasil. Todas essas açõs, programas e polítics são acompanhadas por técnicos da SESuMEC, no entanto para a elaboraçã de diagnósticos e estudos analíticos com mais profundidade e com caráter acadêmico é de suma importâcia parcerias com organismos internacionais que incentivem a elaboraçã de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de polítics públicas, programas e açõs para a educaçã superior.

Recentemente a SESu, em parceria com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), por meio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), lançaram o Programa Instituiçã Amiga do Empreendedor - IAE.

Dada a importâcia do segmento das Micro e Pequenas Empresas no país, da previsã constitucional do seu tratamento diferenciado e favorecido e da capacidade do brasileiro para empreender, o Programa IAE fomenta a profissionalizaçã dos empreendedores e estudantes com o objetivo de ampliar as habilidades, os conhecimentos e as atitudes para alcançar os seguintes resultados

Aumentar o índice de sucesso e sobrevivência dos pequenos negócios e geração de riqueza
Aprimorar o perfil empreendedor e o ato de empreender
Reduzir e mitigar os riscos para o empreendedor
Promover os atributos pessoais e competências interdisciplinares que formam a base de um comportamento e mentalidade empresarial (criatividade, espírito de iniciativa, aceitação de risco, autoconfiança, independência, etc.)
e
Contribuir para a geração de conhecimento na educação empreendedora e na instigação de atitudes para o empreendedorismo.
O Projeto IAE é coordenado por um grupo interinstitucional, formado por representantes do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), por meio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), do Conselho Federal de Administração (CFA), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Associação dos Cursos de Graduação em Administração ANGRAD, da Fundação Getúlio Vargas FGV, de Instituições de Educação Superior e outras Instituições que poderão ser convidadas a participar.

Diante disso, se faz necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolver estratégias de monitoramento para o Programa Instituição Amiga do Empreendedor no sentido de subsidiar a SESu no fortalecimento do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos subsidiários às ações de monitoramento do Programa Instituição Amiga do Empreendedor, por parte da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESUMEC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria Técnica Especializada)

Atividade 1.1 Levantar e sistematizar modelos de monitoramento, acompanhamento e avaliação de projetos ou programas para a educação superior.

Atividade 1.2 Analisar modelos de monitoramento, acompanhamento e avaliação de projetos ou programas para a educação superior.

Atividade 2.1 Realizar o levantamento de Instituições participantes no Programa IAE

Atividade 2.2 Analisar os dados levantados na atividade 01 de acordo com a demandavocação regional.

Atividade 2.3 Apresentar proposta sobre mecanismos e critérios de monitoramento e acompanhamento do Programa IAE

Atividade 3.1 - Propor conteúdo orientador sobre o Programa IAE

Atividade 3.2 Apresentar proposta para divulgação do documento orientador.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria Técnica Especializada)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria Técnica Especializada)

Experiência mínima de cinco anos em atividades relacionadas à gestão na administração pública direta ou indireta.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria Técnica Especializada)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 01 Documento técnico contendo estudo sobre boas práticas, nacionais ou internacionais, para subsidiar o monitoramento e a avaliação de projetos ou programas para a educação superior.	R\$ 16,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 02 Documento técnico contendo proposta de mecanismos e critérios para subsidiar o monitoramento e o acompanhamento do Programa IAE.	R\$ 16,000.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 03 Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a manualização dos procedimentos vinculados ao IAE para subsidiar a SESu na divulgação e fortalecimento do Programa nas Instituições de ensino superior.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria Técnica Especializada)

R\$ 48.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria Técnica Especializada)

Brasília, DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria Técnica Especializada)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses e 2 dias

Data de Término: 17/02/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria Técnica Especializada)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de cinco anos em atividades relacionadas à gestão na administração pública direta ou indireta.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA